



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.


**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 1.891, de 10 de novembro de 2015, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 15 e 16 e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de grau Máximo a servidora, **MARIA AUGUSTA CORACINI KRÜGER**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 665/3, a contar de 15/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
24/10/2018


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

24 de 10 de 18